



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 22/2025.

O projeto de decreto legislativo, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem ao "Projeto Hinologia Cristã: Cantos da Fé Cristã" que está completando 10 anos em 2025.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo justificativa apresentada pela proponente, o projeto Hinologia Cristã: Cantos da Fé Cristã representa uma importante iniciativa de valorização, preservação e divulgação do patrimônio musical evangélico no Brasil. Nascido do interesse pessoal e da vivência espiritual de seu idealizador, Robson José dos Santos Junior, o projeto evidencia o papel essencial da música na formação doutrinária, emocional e comunitária das igrejas cristãs, em especial por meio do canto congregacional.

A criação do projeto reflete uma realidade comum em muitas denominações: apesar da vasta produção de hinos e cânticos ao longo da história do cristianismo brasileiro, poucos esforços foram feitos para catalogá-los, estudá-los e divulgar suas origens e significados. Nesse sentido, a iniciativa preenche uma lacuna acadêmica, cultural e espiritual ao reunir, em um só espaço digital, letras, partituras, fonogramas, artigos e histórias dos hinos e de seus autores.

Além do caráter arquivístico, o "site" tem uma função formativa, fornece materiais didáticos para músicos, ministros de louvor e líderes religiosos, fortalecendo a identidade teológica e musical das igrejas. A preocupação com os direitos autorais e com a fidelidade às fontes reforça o compromisso ético do projeto, que busca respeitar a memória dos autores e contribuir para a excelência na música cristã.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, considerando seu caráter ecumênico e Inter denominacional, onde práticas litúrgicas e repertórios variam significativamente, portanto, **favorável é o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em